



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N.º 28/2017/DNO/REI/IFTO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES ATUAREM COMO BOLSISTAS DO EIXO UNIVERSAL NOS PROJETOS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICOS DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 167/2013/REITORIA/IFTO, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Estudantes Atuarem como Bolsistas do Eixo Universal nos Projetos de Acompanhamento Pedagógicos do *Campus* Dianópolis/IFTO, selecionados pelo Edital n.º 22/2017/DNO/REI/IFTO, de 31 de agosto de 2017 e Edital n.º 25/2017/DNO/REI/IFTO, de 15 de setembro de 2017, com Resultados Finais publicados respectivamente pelos Editais n.º 26/2017/DNO/REI/IFTO, de 18 de setembro de 2017 e 27/2017/DNO/REI/IFTO, de 22 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Projetos de acompanhamento Pedagógico referente a bolsas do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil, será regulamentado por este Edital e executado pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE) designada pela portaria n.º 142/2014/*CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, alterada pela Portaria n.º 174/2014/*CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, Portaria n.º 110/2015/*CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO, DE 17 DE JUNHO DE 2015 e pela Portaria n.º 164/2015/*CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. DO OBJETIVO GERAL

2.1.1. Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente acadêmico e na sociedade, a fim de contribuir para o fomento de projetos de ensino, em todas as áreas do conhecimento.

2.2. DO OBJETIVO ESPECÍFICO

2.2.1. Estimular a criação e/ou fortalecer os núcleos de estudos, ensinamentos do *Campus* Dianópolis/IFTO e sua inserção nas diversas unidades produtivas.

2.2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos nas atividades de ensino.

2.2.3. Contribuir para o engajamento de recursos humanos nas atividades de manutenção das unidades de ensino/laboratórios.

2.2.4 Contribuir nas atividades teóricas-práticas dos cursos oferecidos no *Campus* Dianópolis/IFTO.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para bolsistas serão destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos do *Campus* Dianópolis/IFTO, com frequência escolar regular. Sua atuação será definida junto ao orientador do Projeto de Acompanhamento Pedagógico, conforme ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital devem ser realizadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE) na Coordenação de Assistência Estudantil- CAE – do *Campus* Dianópolis/IFTO, do dia 19/9/2017 até as 21h do dia 25/9/2017.

4.2. Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis como ANEXO II deste Edital no site do *Campus* Dianópolis/IFTO, conforme escolha de um único projeto de acompanhamento pedagógico em conformidade com o ANEXO I.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Ficha de inscrição disponibilizada no local das inscrições, conforme ANEXO II;

5.2. Documentos pessoais Carteira de Identidade, CPF;

5.3. Comprovante de matrícula.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita através da ficha de inscrição, disponível na Coordenação de Assistência Estudantil e neste Edital, ANEXO II, levando-se em conta os critérios de seleção conforme segue:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado no projeto pedagógico proposto pelo professor;
- b) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de até 12h semanais;
- c) Os 05 alunos com melhor desempenho acadêmico na área do projeto proposto;
- d) Os alunos selecionados com melhor desempenho acadêmico serão submetidos a avaliação de desempenho didático;
- e) Atuação como estagiário voluntário, a critério de desempate.

7. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	25/9/2017
Período de Inscrição	25/9/2017 até as 21h do dia 27/9/2017
Divulgação do resultado parcial	28/9/2017
Recurso contra o resultado parcial	28/9/2017
Divulgação do resultado final	29/9/2017
Assinatura do termo de compromisso	29/9 a 2/10/2017

Início das atividades

2/10/2017

8. DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

8.1. O contrato de colaboração firmado entre o *Campus* Dianópolis/IFTO e o bolsista terá duração de setembro a dezembro de 2017, seguindo o Calendário Escolar, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal. O *Campus* Dianópolis/IFTO se compromete em repassar ao Estudante bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 150,00. A bolsa auxílio será depositada diretamente em Conta bancaria ou Ordem bancaria em nome do estudante. As providências para abertura da Conta Corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. Poderá ser desligado do programa de bolsista:

- a) o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionada;
- b) o estudante que apresentar um déficit no seu rendimento escolar e apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;
- c) o estudante que insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, após análise individual, por decisão da Comissão Local de Assistência Estudantil – COLAE, do *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Jonas Reginaldo de Britto


Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Reginaldo de Britto, Diretor-geral**, em 25/09/2017, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173896** e o código CRC **90F5F9ED**.

 Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO
(63) 99947-3511
www.dianopolis.ifto.edu.br - dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.006750/2017-81

SEI nº 0173896